



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Art. 17 da Lei Municipal 540 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Senhor Jorge Alberto Pereira Saidelles, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 58 da Lei Orgânica, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterado no Art. 17 os valores dos Padrões 1, 2 e 3 e suas respectivas Classes e Níveis, conforme tabela:

Padrão	Níveis	CLASSES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
1	I	1.518,00	1.669,80	1.836,78	2.020,46	2.222,50	2.444,75	2.689,23	2.958,15
	II	1.593,90	1.753,29	1.928,62	2.121,48	2.333,63	2.566,99	2.823,69	3.106,06
	III	1.624,18	1.786,60	1.965,26	2.161,79	2.377,97	2.615,76	2.877,34	3.165,08
	IV	1.654,56	1.820,01	2.002,01	2.202,21	2.422,44	2.664,68	2.931,15	3.224,26
2	I	1.560,00	1.716,00	1.887,60	2.076,36	2.284,00	2.512,40	2.763,64	3.040,00
	II	1.638,00	1.801,80	1.981,98	2.180,18	2.398,20	2.638,02	2.901,82	3.192,00
	III	1.669,12	1.836,03	2.019,64	2.221,60	2.443,76	2.688,14	2.956,95	3.252,65
	IV	1.700,33	1.870,37	2.057,40	2.263,15	2.489,46	2.738,41	3.012,25	3.313,47
3	I	1.600,00	1.760,00	1.936,00	2.129,60	2.342,56	2.576,82	2.834,50	3.117,95
	II	1.680,00	1.848,00	2.032,80	2.236,08	2.459,69	2.705,66	2.976,22	3.273,84
	III	1.711,92	1.883,11	2.071,42	2.278,57	2.506,42	2.757,06	3.032,77	3.336,05
	IV	1.743,93	1.918,33	2.110,16	2.321,17	2.553,29	2.808,62	3.089,48	3.398,43
...	I	
	II	
	III	
	IV	

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal nº 540/2010.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, ao 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025.

DANESIO TEIXEIRA Assinado de forma digital
DE por DANESIO TEIXEIRA DE
MEDEIROS:48470406000
MEDEIROS:484704 Dados: 2025.03.11
06000 15:40:23 -03'00'

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JORGE ALBERTO Assinado de forma digital por
PEREIRA JORGE ALBERTO PEREIRA
SAIDELLES:47155698091
SAIDELLES:471556980 Dados: 2025.03.11 15:36:00
91 -03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 017 de 11 de março de 2025.

Submeto ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que altera e atualiza os vencimentos correspondente aos Padrões I, II e III, bem como seus respectivos níveis e classes, conforme tabela apresentada. Cumpre destacar a importância de atualizar esses valores, tendo em vista a previsão em norma superior, de que o salário nunca deve ser inferior ao salário mínimo, art. 7º, inciso IV da Constituição Federal:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

(...)

Assim, como entendimento do Tribunal Superior do Trabalho da 4ª Região, sujeito a ressarcimento dos valores faltantes:

EMENTA MUNICÍPIO DE BAGÉ. DIFERENÇAS SALARIAIS. Caso em que a soma das parcelas pagas ao reclamante a título de "Nível 1" e "Vantagens Pes.Parcela Aut. N1" não alcança o valor da salário mínimo, sendo devidas as diferenças salariais postuladas. Recurso ordinário do reclamante provido, no item. (TRT da 4ª Região, 11ª Turma, 0020599-47.2022.5.04.0811 ROT, em 15/03/2024, Desembargador Luis Carlos Pinto Gastal)

EMENTA MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES. DIFERENÇAS SALARIAIS. SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. Hipótese em que o salário básico do empregado era inferior ao salário mínimo nacional, sendo devidas as diferenças postuladas. (TRT da 4ª Região, 8ª Turma, 0020515-46.2023.5.04.0541 ROT, em 19/06/2024, Desembargadora Brigida Joaquina Charao Barcelos)

Além disso, essa desatualização está lesando a própria legislação municipal nº 539/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dilermando de Aguiar:

Art. 108 Os vencimentos ou a remuneração consiste no vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias estabelecidas em lei.

§ 1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 2º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Portanto, demonstrada a necessidade de atualização e garantias dos direitos básicos dos servidores, evitando assim quaisquer apontamentos e/ou ressarcimentos em face do município. Assim, espera-se aprovação da presente matéria na certeza que os Nobres Vereadores também

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

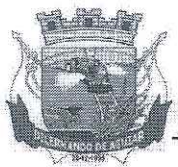
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

desejam a prosperidade de resultados por parte dos profissionais atuantes no município. Na oportunidade renovamos nossos votos de consideração e mútua fidalguia.

JORGE ALBERTO
PEREIRA
SAIDELLES:471556980
91

Assinado de forma digital por
JORGE ALBERTO PEREIRA
SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.03.11 15:36:18
-03'00"

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito (gestão 2025/2028)



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito**

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Jorge Alberto Pereira Saidelles, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias próprias, as quais possuem saldo suficiente.

As referidas despesas do Projeto de Lei nº 016/2025 que Altera o Art. 17 da Lei Municipal nº 540/2010 que dispõe sobre o plano de carreira dos funcionários públicos efetivos do Poder Executivo e dá outras providências, está de acordo com Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dilermando de Aguiar, RS, 06 de março de 2025.

Jorge Alberto Pereira Saidelles

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 008/2025. Data da Elaboração: 28/02/2025
---	--

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 540/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos funcionários públicos efetivos do Poder Executivo e dá outras providências

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Atividade/projeto	Descrição		
diversas	Manutenção Atividades Operacionais	500	-

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)		
janeiro	17.686,77	21.537,20	22.291,00	Fonte:	diversos	diversos
fevereiro	17.686,77	21.537,20	22.291,00	Ativo Financeiro mês anterior:		36.929.571,31
março	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:		32.722,31
abril	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior		36.896.849,00
maio	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício:		35.212.521,16
junho	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(-)Despesas previstas até final exercício:		32.900.715,61
julho	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(=) Resultado Financeiro projetado ano		39.208.654,55
agosto	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(+)-receitas primeiro ano seguinte		38.217.976,00
setembro	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(-) despesas primeiro ano seguinte		38.217.976,00
outubro	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(+)-receitas segundo ano seguinte		39.556.006,00
novembro	17.686,77	21.537,20	22.291,00	(-) despesas segunda ano seguinte		39.556.006,00
dezembro	17.686,79	21.537,15	22.290,98	(=) situação financeira antes do Impacto		39.208.654,55
Soma	212.241,26	258.446,35	267.491,98	(- gastos impacto) = situação projetada		38.470.474,96

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afetará os resultados nominal e primário, fixados, desde que a receita tique nos parâmetros planejados.

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	32.135.368,12
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	15.401.852,29
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	47,93%

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Fazenda e Admin.

Francisco José Maciel Jr
Francisco José Maciel Jr
Contador CRC 58.354

Julio Bacin
Julio Bacin
Contador CRC 104819

Projeto de Lei nº 016/2025

SITUAÇÃO ANTES DO PROJETO

PROVENTOS	CARGOS			TOTAL
	Operário	Zelador	Servente	
Hora Normal	12.981,88	3.072,69	24.029,96	40.084,53
Insalubridade	5.192,75	-	9.611,98	14.804,74
Periculosidade		921,81		921,81
Triênio	6.331,15	944,89	8.551,42	15.827,46
Compl. Salarial				-
(a) SUB-TOTAL	24.505,78	4.939,39	42.193,36	71.638,53
ENCARGOS	Operário	Zelador	Servente	TOTAL
Parte Patronal	6.033,39	1.255,09	10.178,42	17.466,91
(b) SUB-TOTAL	6.033,39	1.255,09	10.178,42	17.466,91
c = (a+b) TOTAL MÊS	30.539,17	6.194,48	52.371,79	89.105,44

SITUAÇÃO DEPOIS DO PROJETO

PROVENTOS	CARGOS			TOTAL
	Operário	Zelador	Servente	
Hora Normal	17.620,40	4.108,80	28.864,50	50.593,70
Insalubridade	7.048,16	-	11.545,80	18.593,96
Periculosidade	-	1.232,64	-	1.232,64
Triênio	6.888,95	1.086,63	8.492,23	16.467,81
Compl. Salarial	-	-	-	-
(d) SUB-TOTAL	31.557,51	6.428,06	48.902,53	86.888,10
ENCARGOS	Operário	Zelador	Servente	TOTAL
Parte Patronal	7.656,72	1.623,05	11.670,24	20.950,01
(e) SUB-TOTAL	7.656,72	1.623,05	11.670,24	20.950,01
f = (d+e) TOTAL MÊS	39.214,23	8.051,12	60.572,77	107.838,12
g = (f-c) Aumento despesa por mês	8.675,06	1.856,63	8.200,99	18.732,68
h) Aumento despesa anual considerando terço de férias e décimo terceiro salário no ano de 2025	98.288,44	21.035,63	92.917,20	212.241,26
i) Aumento despesa anual considerando terço de férias e décimo terceiro salário no ano de 2026	119.685,91	25.615,10	113.145,35	258.446,35
j) Aumento despesa anual considerando terço de férias e décimo terceiro salário no ano de 2027	123.874,91	26.511,63	117.105,43	267.491,98

		% estimado que aumenta por ano
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2025	32.135.368,12	0,66%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2026	33.260.106,00	0,64%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2027	34.424.209,71	0,62%

Notas explicativas:

* Os encargos patronais equivalem a 31,24%;

LEVANTAMENTO FOLHA DOS OPERÁRIOS, ZELADORES e SERVENTES DATA BASE: FEVEREIRO/25

Situação antes do encaminhamento do Projeto

	P1 N1 operário	P1 N2 operário	P1 N1 operário	P1 N1 operário	P1 N1 operário	P1 N1 operário	P1 N2 operário	P1 N2 operário	TOTAL
H.Norm	1.801,18	1.563,01	1.801,18	1.801,18	1.801,18	1.230,23	1.420,91	1.563,01	12.981,88
Insalub	720,47	625,20	720,47	720,47	720,47	492,09	568,36	625,20	5.192,75
Triênio	1.170,77	625,20	1.170,77	1.170,77	1.170,77	184,53	213,14	625,20	6.331,15
Gratific	280,00	360,00	-	440,00	440,00	460,00	240,00	660,00	2.920,00
V. alim	413,28	678,96	590,40	708,48	708,48	678,96	560,88	678,96	5.018,40
Adicional noturno	590,79	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	4.976,49	3.852,38	4.282,82	4.880,90	4.840,90	3.045,82	3.003,29	4.152,38	33.034,97
Admis	03/11/1997	05/02/2007	03/11/1997	27/10/1997	03/11/1997	17/06/2013	08/01/2014	12/02/2007	

	P3 N4 servente	P3 N2 servente	P3 N1 servente	P3 N4 servente	P3 N4 servente	P3 N4 servente	P3 N4 servente	P3 N4 servente	P3 N4 servente	P3 N3 servente	P3 N2 servente	P3 N2 servente	P3 N1 servente	P3 N1 servente	P3 N2 servente	P3 N2 servente	TOTAL
H.Norm	1.929,05	1.689,31	1.608,89	1.753,66	1.929,05	1.929,05	1.929,05	1.929,05	1.929,05	1.565,00	2.248,50	1.689,31	1.608,89	2.141,44	1.689,31	2.248,50	24.029,96
Insalub	771,62	675,72	643,56	701,46	771,62	771,62	771,62	771,62	771,62	626,00	899,40	675,72	643,56	856,58	675,72	899,40	9.611,98
Triênio	771,62	337,86	241,33	263,05	771,62	868,07	868,07	868,07	868,07	234,75	1.461,53	253,40	241,33	1.391,94	253,40	1.461,53	8.551,42
Gratific	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	120,00	-	-	120,00
V.alim	590,40	590,40	590,40	590,40	531,36	590,40	590,40	590,40	590,40	590,40	560,88	590,40	59,04	560,88	590,40	560,88	6.996,24
Total	4.062,69	3.293,30	3.084,18	3.308,57	4.003,65	4.159,14	4.003,65	4.159,14	4.159,14	3.016,15	5.170,31	3.208,83	2.552,82	5.070,83	3.208,83	5.170,31	49.309,60
Admis	23/03/2009	01/06/2012	17/06/2014	04/07/2014	21/02/2007	27/02/2007	21/02/2007	27/02/2007	27/02/2007	11/06/2014	03/11/1997	16/04/2012	22/11/2011	02/03/1998	16/04/2012	02/03/1998	

	P2 N2 Zelador	P1 N2 Zelador	TOTAL
H.Norm	1.651,78	1.420,91	3.072,69
adicional noturno	449,28	-	449,28
Triênio	660,71	284,18	944,89
PERICULOSIDA	495,53	426,27	921,81
GRATIFICAÇÃO	280,00	-	280,00

Handwritten signature: Eduardo Basilio

Handwritten signature: [unclear]

Handwritten signature: [unclear]

VALE ALIMENTA	413,28	590,40	1.003,68
TOTAL	3.950,59	2.721,77	6.672,35
ADMISSÃO	01/06/2007	16/04/2012	

Nova tabela sugerida no Projeto

Padrão	Níveis	CLASSES							
		A	B	C	D	E	F	G	H
1	I	1.518,00	1.669,80	1.836,78	2.020,46	2.222,50	2.444,75	2.689,23	2.958,15
	II	1.593,90	1.753,29	1.928,62	2.121,48	2.333,63	2.566,99	2.823,69	3.106,06
	III	1.624,18	1.786,60	1.965,26	2.161,79	2.377,97	2.615,76	2.877,34	3.165,08
	IV	1.654,56	1.820,01	2.002,01	2.202,21	2.422,44	2.664,68	2.931,15	3.224,26
2	I	1.560,00	1.716,00	1.887,60	2.076,36	2.284,00	2.512,40	2.763,64	3.040,00
	II	1.638,00	1.801,80	1.981,98	2.180,18	2.398,20	2.638,02	2.901,82	3.192,00
	III	1.669,12	1.836,03	2.019,64	2.221,60	2.443,76	2.688,14	2.956,95	3.252,65
	IV	1.700,33	1.870,37	2.057,40	2.263,15	2.489,46	2.738,41	3.012,25	3.313,47
3	I	1.600,00	1.760,00	1.936,00	2.129,60	2.342,56	2.576,82	2.834,50	3.117,95
	II	1.680,00	1.848,00	2.032,80	2.236,08	2.459,69	2.705,66	2.976,22	3.273,84
	III	1.711,92	1.883,11	2.071,42	2.278,57	2.506,42	2.757,06	3.032,77	3.336,05
	IV	1.743,93	1.918,33	2.110,16	2.321,17	2.553,29	2.808,62	3.089,48	3.398,43
...	I
	II
	III
	IV

Julio Bispo

Ygor

Situação com aprovação do Projeto

H.Norm	Insalub	P1 N1 F	P1 N2 D	P1 N1 F	P1 N1 F	P1 N1 F	P1 N1 F	P1 N1 B	P1 N2 C	P1 N2 D	TOTAL
		operário	operário	operário	operário	operário	operário	operário	operário	operário	
2.444,75	2.121,48	2.444,75	2.444,75	2.444,75	2.444,75	2.444,75	1.669,80	1.928,62	2.121,48	17.620,40	
977,90	848,59	977,90	977,90	977,90	977,90	977,90	667,92	771,45	848,59	7.048,16	

Triênio	1.222,38	424,30	1.222,38	1.589,09	1.222,38	166,98	192,86	848,59	6.888,95
Gratific	-	180,00	-	150,00	150,00	180,00	660,00	180,00	1.500,00
V. alim	476,28	502,74	502,74	502,74	476,28	396,90	105,84	449,82	3.413,34
Abono	308,22	-	-	-	-	-	-	-	308,22
Total	5.429,53	4.077,11	5.147,77	5.664,49	5.271,31	3.081,60	3.658,77	4.448,49	36.779,07
Admis	03/11/1997	05/02/2007	03/11/1997	27/10/1997	03/11/1997	17/06/2013	08/01/2014	12/02/2007	

	P3 N4 D		P3 N2 C		P3 N1 C		P3 N4 C		P3 N4 D		P3 N3 B		P3 N2 F		P3 N2 C		P3 N1 C		P3 N1 F		P3 N2 F		TOTAL
	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	servente	
H.Norm	2.321,17	1.981,98	1.936,00	2.110,16	2.321,17	2.321,17	2.321,17	1.883,11	2.705,66	2.032,80	2.032,80	813,12	813,12	774,40	1.936,00	2.576,82	2.705,66	28.864,50					
Insalub	928,47	792,79	774,40	844,06	928,47	928,47	928,47	753,24	1.082,26	813,12	813,12	813,12	813,12	774,40	1.030,73	1.082,26	1.082,26	11.545,80					
Triênio	928,47	297,30	193,60	211,02	464,23	928,47	928,47	188,31	1.352,83	304,92	304,92	304,92	304,92	290,40	1.674,93	1.352,83	1.352,83	8.492,23					
Gratific	440,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	440,00	-	-	-	-	-	880,00					
V.alim	502,74	317,52	158,76	476,28	291,06	317,52	529,20	343,98	343,98	396,90	396,90	370,44	370,44	291,06	238,14	476,28	476,28	4.709,88					
Total	5.120,85	3.389,59	3.062,76	3.641,52	4.004,94	4.495,63	3.353,87	5.484,73	5.484,73	3.547,74	3.547,74	3.961,28	3.961,28	3.291,86	5.520,61	5.520,61	5.520,61	54.492,41					
Admis	23/03/2009	01/06/2012	17/06/2014	04/07/2014	21/02/2007	27/02/2007	11/06/2014	03/11/1997	03/11/1997	16/04/2012	16/04/2012	16/04/2012	16/04/2012	22/11/2011	02/03/1998	02/03/1998	02/03/1998						

	P2 N2 D		P1 N2 C		TOTAL
	Zelador	Zelador	Zelador	Zelador	
H.Norm	2.180,18	1.928,62	-	-	4.108,80
Insalub	-	-	-	-	-
Triênio	872,07	385,72	-	-	1.257,80
PERICULOSIDA	654,05	578,59	-	-	1.232,64
GRATIFICAÇÃO	440,00	-	-	-	440,00
VALE ALIMENT	343,98	476,28	-	-	820,26
TOTAL	4.490,28	3.369,21	-	-	7.859,49
ADMISSÃO	01/06/2007	16/04/2012	-	-	

Julio Bastin

(Signature)

(Signature)

(Signature)